

NOMEAR a partir de 06/03/2024, o servidor EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, matrícula nº52-3, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo, junto a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 05 de março de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROTOCOLO SEI Nº 147.00014005/2023-31

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: I. IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA; II. AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA e III. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE. CNPJ nº 60.747.318/0001-62. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 01/02/2024 e término em 31/01/2025.

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/90003 DL 2023/72 Contratada:TRAMPP COM.REC.PROD.IND.LTDA ME CNPJ:59.205.294/0001-30 Objeto:SERIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO LÂMPADAS; prorrogação vigência até 29/03/2025, reajuste de 3,45%, valor R\$ 12.000,00

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2023/478 - Empresa: ALTUS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S.A., CNPJ n. 92.859.974/0001-43. Preço Unitário Registrado; Objeto: Aquisição de controlador lógico programável: **Lote 01;** item 1 - R\$ 2.989,30; item 2 - R\$ 3.283,15; item 3 - R\$ 4.716,53; item 4 - R\$ 8.478,79; item 5 - R\$ 6.916,91; item 6 - R\$ 8.792,56; item 7 - R\$ 4.132,81; item 8 - R\$ 5.935,75; item 9 - R\$ 1.873,65; item 10 - R\$ 3.474,40; item 11 - R\$ 2.207,35; item 12 - R\$ 3.613,79; item 13 - R\$ 3.687,56; item 14 - R\$ 2.718,36; item 15 - R\$ 13.003,97; item 16 - R\$ 1.813,06; item 17 - R\$ 2.173,44; item 18 - R\$ 2.877,88; item 19 - R\$ 4.080,17; item 20 - R\$ 8.193,51; item 21 - R\$ 15.767,05; item 22 - R\$ 33.368,81; item 23 - R\$ 8.437,11; item 24 - R\$ 10.497,29;

item 25 - R\$ 3.926,07; item 26 - R\$ 4.320,63; item 27 - R\$ 7.882,73; item 28 - R\$ 4.058,15; item 29 - R\$ 4.709,55; item 30 - R\$ 5.448,27; item 31 - R\$ 4.735,46; item 32 - R\$ 1.804,00; item 33 - R\$ 1.810,34; item 34 - R\$ 1.785,89; item 35 - R\$ 2.282,82; item 36 - 2.295,26; item 37 - R\$ 17.918,13. Ata Registrada: 05/03/2024. Vigência: 12 meses.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Processo Administrativo SEI - NºSETEC.2023.00007690-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações com base na análise da documentação entregue nos envelopes de PROPOSTA das licitantes Habilitadas, torna público o resultado e classificação das licitantes, sendo vencedora a primeira colocada:

1º JVS SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA, ofertando o valor de R\$ 6.973.186,30

2º CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA, ofertando o valor de R\$ 7.224.443,62

3º JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ofertando o valor de R\$ 7.778.757,89

4º HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ofertando o valor de R\$ 8.835.029,17

Fixa fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis de 07/03/2024 até 13/03/2024 para interposição de recursos em relação ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, em caso de interposição de recursos, fica fixado o prazo de 05(cinco) dias úteis de 14/03/2024 até 20/03/2024 para contrarrazões.

Comunicamos ainda, que, caso não haja interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação a partir de 14/03/2024.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e, informações relativas ao presente processo poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3734-6138 ou por e-mail colsetec@setec.sp.gov.br com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Daniel Faria de Machado.

Campinas, 05 de março de 2024

DANIEL FARIA DE MACHADO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

